



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-004PMSJP

TIPO: Menor Preço por ITEM;

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município**, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 009/2010, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA:

Local: No Setor de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizada na Rua Marechal Assunção, 116 – Bairro Centro – Senador José Porfírio –PA, CEP: 68.360-000.

Data: 08 de Maio de 2018

Horário: 09h00min

No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, através do Pregoeiro Ravel Fernando Gomes da Costa e Equipe de Apoio composta por: Suelene Alves Abreu Santana e Raiana Luécia Fernandes Teixeira, ambos instituídos pela Portaria nº. 003 de 19 de janeiro de 2018 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 009/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO



- 1.1 - Constitui objeto do presente
- 1.2 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE "I")

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração, Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;



f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados e assinado, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 9/2018-004PMSJP
ENVELOPE “1” - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 9/2018-004PMSJP
ENVELOPE “2” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 9/2018-004PMSJP
ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:



4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - (ENVELOPE "2")

- Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do email: cplsouzel@gmail.com, apresentando certidão de CNPJ para a geração da "Planilha Padrão dos produtos e quantitativos" objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope "2" mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá está consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema.**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) A entrega dos produtos será de 2 (dois) dias úteis, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pela AUTORIDADE COMPETENTE, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

d) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;



- e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- f) indicar o nome completo (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- g) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- i) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por meio eletrônico.
- l) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “3”)

6.1-Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original.



6.2- Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de licença de funcionamento, expedido pelo órgão competente da sede da licitante.

6.3- Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- h) Licença do Corpo de Bombeiro;
- i) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.4 - Qualificação Técnica:



a) 02 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

6.5 - Qualificação Econômico financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

6.5.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.5.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.5.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.5.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.5.1.4. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.5.1.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.

a) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A
LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
LONGO PRAZO

SG (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A
LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a2) Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) - Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.



6.8 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte;



7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço;

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital;

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital;

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.19 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM;



7.20. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.21 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.21.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.22 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.23 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.24 - O resultado desta licitação será publicado no site <http://www.tcm.pa.gov.br/> (mural de licitação), e no site Oficial da Prefeitura de Senador José Porfírio, joseporfrio.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Setor de Licitação, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, no site <http://www.tcm.pa.gov.br/> (mural de licitação) e Site Oficial da Prefeitura de Senador José Porfírio joseporfrio.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de licitação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.



8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Setor de Licitação sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores, itens e seus quantitativos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

10 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

10.1 - O Setor de Compras avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

10.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial do Estado, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador, deverá:

10.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

10.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.



10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

10.4.1- negociar os preços;

10.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

11.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4- A administração tiver presentes razões de interesse público.

11.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

12 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital



e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária, a quando da necessidade de aquisição dos bens licitados.

12.2 - O fornecimento de **material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município** será de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

12.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

12.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

12.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.1.1- Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

14.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00



(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

14.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

14.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

14.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

14.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite legal;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite legal;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite legal;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.



14.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.2.1.1 - A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

14.4 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

14.4.1 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

14.4.2 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



16.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, para o setor DEMANDANTE, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

16.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

16.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

16.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

16.4 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

16.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 16.5.1 - especificação correta do objeto
- 16.5.2 - número da licitação;
- 16.5.3 - marca e o nome comercial;

17 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.



18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

19.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. RAVEL FERNANDO GOME DA COSTA designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 9/2018-004PMSJP, desde que apresentada por escrito, observado o prazo, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116 - Centro – Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

19.3 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3.1 - O recurso será dirigido ao Secretário(a) Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Secretário(a) Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá



ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.8.2- Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizada na Rua Marechal Assunção, 116 – Bairro Centro – Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

19.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes, o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

19.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

19.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

19.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

19.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por e-mail sem que seja apresentado o original.

19.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

19.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação nos Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

19.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

19.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo



permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Marechal Assunção, nº 116 – Centro – Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário das 08h00 às 12:00 horas.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

20.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

20.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

20.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

20.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.



20.11 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Senador José Porfírio, 25 de Abril de 2018.

DIRCEU
BIANCARDI:5962
9053268

Assinado de forma digital por
DIRCEU BIANCARDI:59629053268
Dados: 2018.04.25 14:52:31 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Pregoeiro

RAVEL
FERNANDO
GOMES DA
COSTA:026409
28210

Assinado de forma
digital por RAVEL
FERNANDO GOMES
DA
COSTA:02640928210
Dados: 2018.04.25
14:54:07 -03'00'



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2018-004PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município. Tendo em vista que todas as secretarias necessitam continuamente de reposição de material de expediente utilizados na utilização de trabalhos diários como, por exemplo, formulação, envio, recebimento de documentos, inserção de dados nos sistemas operacionais das secretarias, bem como outras atividades diárias desempenhadas para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

Faz-se necessário a abertura de procedimento aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento de toda a administração pública de nosso município.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETOS, QUANTIDADE E MÉDIA DE PREÇOS

3.1 - Constituem objeto do presente certame Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	ALFINETE PARA MAPA MURAL <i>Especificação: Caixa com 100 unidades.</i>	175,000	CAIXA	9,08	1.589,53
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 <i>Especificação: nas cores azul, preto e vermelho.</i>	255,000	UNIDADE	6,48	1.653,17
03	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM DEPÓSITO	590,000	UNIDADE	6,82	4.022,03
04	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO	390,000	UNIDADE	6,15	2.398,50



05	APONTADOR SIMPLES COM RESERVATÓRIO	890,000	UNIDADE	0,75	667,50
06	BANDEJAS DUPLAS PORTA PAPEL FIXA EM ACRILICO	245,000	UNIDADE	62,75	15.373,75
07	BARBANTE Nº 04, ROLO COM 400 GRAMAS.	295,000	UNIDADE	25,30	7.463,50
08	BATERIA PARA MICROFONE DE PRIMEIRA QUALIDADE	173,000	UNIDADE	15,29	2.645,69
09	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA <i>Especificação: bastão de 8 mm.</i>	1720,000	UNIDADE	1,29	2.218,80
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA <i>Especificação: bastão de 11,2mmX30cm.</i>	1720,000	UNIDADE	1,88	3.228,44
11	BLOCO AUTO ADESIVO 4 UNIDADES <i>Especificação: bloco auto adesivo com 04 blocos de 38mm x 50mm com 100 folhas cada.</i>	256,000	PACOTE	8,57	2.193,15
12	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85MM <i>Especificação: Bloco de lembretes sem pauta, Cores sortidas (5 cores), Contém 700 folhas, com 50g/m, Tamanho 85mmx 85mm.</i>	256,000	CAIXA	9,23	2.363,65
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	3800,000	UNIDADE	0,42	1.584,60
14	CADERNO DE CALIGRAFIA	4000,000	UNIDADE	4,30	17.200,00
15	CADERNO DE CAPA DURA 96 FOLHAS 140X202MM	6000,000	UNIDADE	8,10	48.582,00
16	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE <i>Especificação: Confeccionada em polionda, 2 painéis impressos, cor preta, impermeável e lavável, dimensões: 350x245x135mm.</i>	3540,000	UNIDADE	8,97	31.743,18
17	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL <i>Especificação: Material Poliestireno. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18x26,5x37,4cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 538g, Garantia do Fornecedor 3 meses, amplo espaço entre os andares.</i>	100,000	UNIDADE	80,30	8.030,00
18	CALCULADORA MÉDIA DE BOA QUALIDADE <i>Especificação: Alimentada com pilha.</i>	370,000	UNIDADE	26,90	9.953,00
19	CALCULADORA GRANDE DE BOA QUALIDADE <i>Especificação: Alimentada com pilha.</i>	353,000	UNIDADE	39,23	13.849,25
20	CANETA AZUL-UNIDADE <i>Especificação: Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).</i>	9475,000	UNIDADE	1,48	14.051,43
21	CANETA PRETA-UNIDADE <i>Especificação: Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).</i>	9300,000	UNIDADE	1,48	13.791,90



22	CANETA VERMELHA-UNIDADE <i>Especificação: Ponta de aço 0.7 mm com esfera de tungstênio. - Corpo transparente e sextavado (não rola na mesa).</i>	9300,000	UNIDADE	1,48	13.791,90
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA <i>Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.</i>	196,000	PACOTE	37,66	7.381,95
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE <i>Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.</i>	216,000	PACOTE	37,66	8.135,21
25	CARTOLINA CORES VARIADAS	2030,000	UNIDADE	1,10	2.233,00
26	CD-R <i>Especificação: Mídia gravável- Capacidade de 700MB ou 80 minutos- Velocidade de gravação de 52x - Diâmetro da mídia: 120 mm</i>	530,000	UNIDADE	1,23	653,49
27	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1040,000	CAIXA	2,91	3.026,40
28	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	940,000	CAIXA	3,03	2.851,02
29	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 02 <i>Especificação: Caixa com 100 unidades.</i>	372,000	CAIXA	6,07	2.256,92
30	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 04 <i>Especificação: Caixa com 100 unidades.</i>	360,000	CAIXA	6,07	2.184,12
31	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 06 <i>Especificação: Caixa com 50 unidades.</i>	360,000	CAIXA	3,98	1.433,88
32	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 08 <i>Especificação: Caixa com 25 unidades.</i>	370,000	CAIXA	4,00	1.481,11
33	COLA BRANCA 90 ml	516,000	UNIDADE	2,05	1.057,80
34	COLA GLITTER, CAIXA COM 06 CORES.	900,000	UNIDADE	11,95	10.755,00
35	COLA PARA ISOPOR 90GR	400,000	UNIDADE	5,17	2.066,80
36	COLA PARA PLACA DE EVA	700,000	UNIDADE	5,02	3.511,90
37	CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE <i>Especificação: Cor branca</i>	431,000	UNIDADE	1,73	746,92
38					
39	DVD-R <i>Especificação: DVD-R gravável- Velocidade: 1x 16x- 120 min- 4.7 GB- Compatível com: PC / Mac.</i>	380,000	UNIDADE	1,35	513,00



40	ELÁSTICO EM BORRACHA-LIGA AMARELA N. 18 <i>Especificação: Produzido através do látex, os elásticos são ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.pacote com 120 unidades.</i>	266,000	PACOTE	4,80	1.276,80
41	ENVELOPE A4	5180,000	UNIDADE	0,53	2.760,94
42	ENVELOPE GIGANTE 310X410	5000,000	UNIDADE	0,95	4.750,00
43	ENVELOPE MÉDIO	5000,000	UNIDADE	0,60	3.000,00
44	ENVELOPE OFÍCIO A5	5030,000	UNIDADE	1,18	5.950,49
45	ESPIRAL Nº 09	2750,000	UNIDADE	0,47	1.284,25
46	ESPIRAL Nº 12	2650,000	UNIDADE	0,47	1.237,55
47	ESPIRAL Nº 14	2650,000	UNIDADE	0,60	1.590,00
48	ESTÊNCIL A ÁLCOOL	1100,000	UNIDADE	0,98	1.081,30
49	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO COM CABO DE PLÁSTICO <i>Especificação: Tamanho médio.</i>	559,000	UNIDADE	3,12	1.742,40
50	EVA CORES VARIADAS	7850,000	UNIDADE	2,67	20.935,95
51	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	623,000	UNIDADE	1,86	1.160,65
52	FELTRO	830,000	METRO	32,33	26.833,90
53	FITA ADESIVA COLORIDA	1700,000	UNIDADE	1,76	2.997,10
54	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	2141,000	UNIDADE	5,42	11.597,80
55	FITA CREPE COLORIDA	680,000	UNIDADE	5,65	3.842,00
56	FITA DUPLA FACE <i>Especificação: Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP19 x 19 x 2, Peso da embalagem 300g, Material Dupla Face.</i>	660,000	UNIDADE	9,93	6.555,78
57	FITILHO COLORIDO <i>Especificação: Rolo contém 50 metros, Espessura: 4 mm</i>	690,000	UNIDADE	2,55	1.759,50
58	FOLHA DE ISOPOR DE 5 mm <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	980,000	UNIDADE	4,17	4.083,66
59	FOLHA DE ISOPOR DE 10 mm <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	980,000	UNIDADE	5,77	5.651,66
60	FOLHA DE ISOPOR DE 15 mm <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	980,000	UNIDADE	7,52	7.366,66



61	FOLHA DE ISOPOR DE 20 mm <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	980,000	UNIDADE	9,12	8.934,66
62	FOLHA DE ISOPOR DE 30 mm <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	980,000	UNIDADE	13,35	13.083,00
63	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES-NACIONAL	750,000	CAIXA	6,96	5.222,25
64	GIZ DE CERA TIPO BASTÃO COM 6 UNIDADES	910,000	CAIXA	3,03	2.757,30
65	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO <i>Especificação: Macio e rende mais, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. Embalagem Possui 64 bastões brancos.</i>	750,000	CAIXA	5,12	3.837,75
67	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO <i>Especificação: Macio e rende mais, Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. Embalagem Possui 64 bastões coloridos.</i>	750,000	CAIXA	6,30	4.722,75
68	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6 <i>Especificação: Grampeador Metal, 26/6, p/20 folhas.</i>	428,000	UNIDADE	27,33	11.697,24
69	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS <i>Especificação: Quantidade de folhas simultâneas: 100 Folhas, Material: metal com algumas partes revestidas por borracha e plástico, Base reforçada para aumentar estabilidade.</i>	420,000	UNIDADE	90,73	38.107,86
70	GRAMPO 26/6 PRATA CAIXA C/5000 <i>Especificação: O Grampo 26/6 Cobreado é produzido com arame cobreado de alta resistência. Camada controlada de adesivo. Resistência e maciez na hora de grampear. Cx C/5000 unidades.</i>	407,000	CAIXA	7,30	2.969,88
71	GRAMPO TRILHO 80 mm PARA PASTA SUSPensa <i>Especificação: Corpo metálico, com trava e ajuste, caixa com 50 unidades.</i>	539,000	CAIXA	17,07	9.199,11
72	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES <i>Especificação: de primeira qualidade.</i>	360,000	CAIXA	7,30	2.628,00
73	LÁPIS GRAFITE <i>Especificação: Lápis Grafite Graduado Jumbo 10 mm 6B</i>	8100,000	UNIDADE	1,90	15.365,70
74	LÁPIS PRETO <i>Especificação: Formato redondo. Ponta resistente. Não tóxico. De boa qualidade.</i>	3650,000	UNIDADE	0,46	1.689,95
75	LIVRO ATA 50 FOLHAS	215,000	UNIDADE	13,23	2.845,10
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS	215,000	UNIDADE	19,60	4.214,00



77	LIVRO ATA 200 FOLHAS	215,000	UNIDADE	36,10	7.761,50
78	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS <i>Especificação: Livro protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs., Cor preta e azul;</i>	220,000	UNIDADE	19,62	4.315,74
79	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES <i>Especificação: Ponta: chanfrada. Tinta à base de água. Não contém PVC.</i>	571,000	UNIDADE	2,85	1.627,35
80	MARCADOR 300 CD E DVD, PARA PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL E VIDRO. PONTA FINA 1 mm	265,000	UNIDADE	4,02	1.064,51
81	MASSA PARA MODELAR 80GR <i>Especificação: Caixa com 6 unidades, não tóxico.</i>	750,000	CAIXA	4,05	3.037,50
82	MOLHA DEDO <i>Especificação: Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.</i>	301,000	UNIDADE	2,73	822,63
83	PAPEL 40 KG	810,000	UNIDADE	1,98	1.606,23
84	PAPEL A4 (RESMA) <i>Especificação: Resma com 500 folhas. Tamanho 210 mm x 297 mm 75g/m. De boa qualidade.</i>	15520,000	UNIDADE	28,05	435.336,00
85	PAPEL ALMAÇO	800,000	UNIDADE	0,33	264,00
86	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	1400,000	UNIDADE	1,55	2.170,00
87	PAPEL CARBONO FORMATO A4 <i>Especificação: Caixa com 100 folhas (dimensão: 21x29, 7 cm).</i>	201,000	CAIXA	34,50	6.934,50
88	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	2700,000	UNIDADE	1,90	5.130,00
89	PAPEL CELOFONE COLORIDO	1400,000	UNIDADE	1,92	2.683,80
90	PAPEL COLORSETE VÁRIAS CORES	1700,000	UNIDADE	1,73	2.946,10
91	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	1730,000	METRO	6,33	10.956,09
92	PAPEL CONTACT COLORIDO	1930,000	METRO	6,96	13.432,80
93	PAPEL CREPOM	2050,000	UNIDADE	1,38	2.835,15
94	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES	2300,000	UNIDADE	1,62	3.719,10
95	PAPEL MADEIRA	2900,000	UNIDADE	1,62	4.689,30
96	PAPEL PARANÁ	2700,000	UNIDADE	8,63	23.309,10
97	PAPEL PROFISSIONAL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS	800,000	UNIDADE	1,27	1.013,60



98	PAPEL QUADRICULADO	700,000	UNIDADE	0,38	268,10
99	PAPEL SEDA	2750,000	UNIDADE	0,50	1.366,75
100	PAPEL VEGÊR RESMA COM 50 UNIDADES	2320,000	UNIDADE	26,97	62.563,44
101	PASTA A/Z GRANDE	2218,000	UNIDADE	19,63	43.545,99
102	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO	3020,000	UNIDADE	9,07	27.382,34
103	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES <i>Especificação: De boa qualidade.</i>	902,000	UNIDADE	30,67	27.661,63
104	PASTA CLASSIFICADORA	1000,000	UNIDADE	3,38	3.383,00
105	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL 19 mm	960,000	UNIDADE	4,03	3.871,68
106	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL TRANSPARENTE 42 mm	960,000	UNIDADE	5,14	4.937,28
107	PASTA ELÁSTICA EM PAPELÃO	1900,000	UNIDADE	2,63	5.002,70
108	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO <i>Especificação: Para papel A4. Cores variadas.</i>	2210,000	UNIDADE	3,37	7.441,07
109	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO	520,000	UNIDADE	19,20	9.984,00
110	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO MÉDIO	520,000	UNIDADE	19,20	9.984,00
111	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA PARA ARQUIVO	3000,000	UNIDADE	5,50	16.500,00
112	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	560,000	UNIDADE	5,88	3.294,48
113	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25 FOLHAS <i>Especificação: Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm, Dimensões 122x100x56mm.</i>	320,000	UNIDADE	36,67	11.733,44
114	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS <i>Especificação: 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.</i>	360,000	UNIDADE	102,87	37.032,12
115	PINCEL ATÔMICO <i>Especificação: NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.</i>	1580,000	UNIDADE	4,82	7.610,86
116	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO <i>Especificação: Tamanhos diversos e de boa qualidade.</i>	660,000	UNIDADE	4,78	3.156,78
117	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO <i>Especificação: De boa qualidade. Azul e preto.</i>	1200,000	UNIDADE	6,28	7.539,60
	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220 v 40 w BASTÃO DE 8 mm	310,000	UNIDADE	24,60	7.626,00



118	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220 v 40 w BASTÃO 11,2MM	310,000	UNIDADE	32,97	10.219,77
119	PLÁSTICO ADESIVO 45CMX2M	260,000	UNIDADE	18,90	4.914,00
120	PORTA TRECO EM ACRÍLICO (CLIPS, CANETA, ETC) <i>Especificação: De boa qualidade. Tamanho médio.</i>	245,000	UNIDADE	25,67	6.288,42
121	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO 23X33CM.	420,000	UNIDADE	17,83	7.489,86
122	QUADRO MAGNÉTICO 2,20X1, 1,10M	130,000	UNIDADE	306,00	39.780,00
123	QUADRO NEGRO 2,20X1, 10M	80,000	UNIDADE	228,33	18.266,64
124	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO <i>Especificação: embalagem de 500 ml. Cores Variadas e de boa qualidade.</i>	1090,000	UNIDADE	73,33	79.932,97
125	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO <i>Especificação: embalagem de 500 ml e boa qualidade.</i>	640,000	UNIDADE	125,00	80.000,00
126	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 cm	641,000	UNIDADE	1,65	1.057,65
127	RÉGUA DE PLÁSTICO 50 cm	630,000	UNIDADE	4,57	2.877,21
128	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM INOX <i>Especificação: TESOURA PARA PICOTAR 9"e;Dimensões da Peça: 22 cm. Cabo de Polipropileno.</i>	165,000	UNIDADE	76,10	12.556,50
129	TESOURA ESCOLAR INOX <i>Especificação: Lâmina com tratamento térmico; com corte preciso e eficiente; Cabo em polipropileno, com maior resistência e durabilidade.</i>	1620,000	UNIDADE	3,78	6.128,46
130	TESOURA PARA USO GERAL EM INOX <i>Especificação: Tesoura Com Lâmina De Aço Inoxidável E Cabo De Polipropileno. Lâmina 7 Polegadas Com Maior Durabilidade Do Fio Devido Ao Tratamento Térmico.</i>	340,000	UNIDADE	13,78	4.686,22
131	TINTA GUACHE <i>Especificação: Caixa com 06 potes pequenos 15 ml, de boa qualidade.</i>	340,000	CAIXA	5,38	1.830,22
132	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO) <i>Especificação: 30 ml, composição resinas, água, glicóis e corantes.</i>	420,000	UNIDADE	4,85	2.037,00
133	TINTA PARA TECIDOS <i>Especificação: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Pote de 15 ml com 6 cores.</i>	410,000	UNIDADE	27,93	11.452,53
134	TNT CORES DIVERSAS	1850,000	METRO	3,03	5.605,50



135	VELCRO PRETO/BRANCO	600,000	METRO	12,33	7.398,00
136	BALÃO <i>Especificação: Pacote com 50 unidades</i>	210,000	PACOTE	10,43	2.190,93
137	GRAMPEADOR DE MADEIRA	220,000	UNIDADE	71,93	15.825,26
138	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA <i>Especificação: Articulável para correspondência com 3 bandejas, Produto injetado em poliestireno, Tamanho: ofício, Arquivamento rápido de forma vertical, Dimensões: 355 x 253 x 120 mm</i>	100,000	UNIDADE	86,08	8.608,30
139	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	240,000	UNIDADE	59,30	14.232,00
140	RÉGUA PVC 30 CM	1000,000	UNIDADE	2,33	2.333,00
141	TESOURA MÉDIA DE INOX	120,000	UNIDADE	13,30	1.596,00
142	TESOURA DE PICOTAR PAPEL GRANDE DE INOX	120,000	UNIDADE	68,60	8.232,00
143	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO/AZUL/VERDE/ROSA)	24,000	RESMA	22,60	542,40
144	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 3.0 <i>Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	7,000	CAIXA	4,13	28,93
145	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº 5.0 <i>Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA	6,50	32,50
146	TESOURA GRANDE EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO	3,000	UNIDADE	55,97	167,90
147	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 PRATA CAIXA C/5000 <i>Especificação: Cx C/5000 unidades.</i>	30,000	CAIXA	14,60	438,00
148	ESPIRAL 33 MM	100,000	UNIDADE	1,20	120,00
149	ESPIRAL Nº 17	100,000	UNIDADE	0,50	50,00
				Total:	1.713.992,85

OBSERVAÇÕES:

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.2.1 - Os materiais de expediente a serem adquiridos constam da pauta acima, devendo constar suas especificações e validade na embalagem ou no produto.

3.2.2 - Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada material de expediente, quantidade programada para cada item.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS



4.1 - A entrega do material de expediente será parcelada, conforme solicitado pelo setor demandante na autorização de fornecimento.

4.2 - O horário de entrega dos material de expediente no setor demandante, deverá ser de 2^a-feira a 6^a-feira das 08:00 hs às 12:00hs e 14:00 hs as 18:00 hs, não podendo ocorrer atrasos ou falta dos materiais de expediente, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

4.3 - O prazo de entrega do material de expediente deverá ser 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**.
- d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- f) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- g) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Senador José Porfírio/PA, 25 de Abril de 2018.

DIRCEU

BIANCARDI:596290

53268

Assinado de forma digital por
DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2018.04.25 14:55:01
+03'00'

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2018-004PMSJP

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Att. Pregoeiro – RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Abertura: 08 de Maio de 2018.
Hora: 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx		00 und		
02	Xxxxxx		00 und		
03	Xxxxxx		00 und		
04	Xxxxxx		00 und		
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

- ⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).
- ⇒ Validade da Proposta: 60 dias.
- ⇒ Prazo de entrega: 2(dois)dias, após a confirmação do pedido.
- ⇒ Dados Bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- ⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP n°. 9/2018-004PMSJP e concorda com as mesmas.
- ⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra "g").

...../PA, xx de de 2018.

Nome:
CPF:



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2018-004PMSJP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2018-004PMSJP, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(Nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2018-004PMSJP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2018-004PMSJP

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade
com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório.– Pregão Presencial/SRP nº **9/2018-004PMSJP**.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2018-004PMSJP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° **9/2018-004PMSJP**, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

[Handwritten signature]



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2018-004PMSJP

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2018-004PMSJP

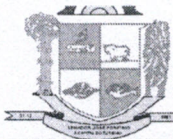
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social),
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____ (Endereço completo), DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2018-004PMSJP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a).**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-_____, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 09/2010. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-_____.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, telefone representante em xxxxxxxx (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

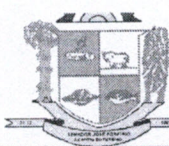
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
	VALOR TOTAL				

b) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, telefone representante em xxxxxxxx (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
	VALOR TOTAL				

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2018-_____.



2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2018-_____.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-004PMSJP e em consonância com a proposta de 2 (dois) dias úteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-_____.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-_____, e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES



9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2018-_____.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 009/2010 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2018-_____ e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
CNPJ

CONTRATADA
CNPJ



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2018-004PMSJP
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO, E A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º, sediada na Rua. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

..... (Nome da Empresa), (Natureza Jurídica), com sede, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado à

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-.....**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 009/2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------	-------	----------	----------	----------



01					
02					
03					

VALOR TOTAL					

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 9/2018-____ seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xxxx até xxxx, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do....., conforme dotação orçamentária a seguir.....;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor demandante, de acordo Autorização de fornecimento, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 9/2018-_____ e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em até 2 (dois) dias úteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n° 9/2018-_____.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

- 9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada por email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2018-_____.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio/PA, de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

